



Art. 1º DESIGNAR para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/1993, os seguintes servidores:

- Eduardo Vieira Scarpa, CPF: 026.490.416-84, Gestor de Planejamento e Orçamento - Presidente;
- Aline Clariano de Faria, CPF: 026.622.401-64, Gerente de Compras Governamentais- Membro;
- Wesley Costa, CPF: 533.748.601-25, Assistente de Comunicação - Membro.

Art. 2º A investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação. conforme o artigo 51, § 4º, da referida Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições das portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295637

PORTARIA Nº 024/2022

Designa pregoeiro e equipe de apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidor para:

I - PREGOEIRO

a) WESLEY COSTA, CPF 533.748.601-25, Assistente de Comunicação.

II - EQUIPE DE APOIO

a) EDUARDO VIEIRA SCARPA, CPF: 026.490.416-84, Gestor de Planejamento e Orçamento

b) ALINE CLARIANO DE FARIA, CPF: 026.622.401-64, Gerente de Compras Governamentais

Art. 2º Os designados desempenharão a atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Revogam-se as disposições das portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295638

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 200/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1597/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000983,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
141/2022	Campos Belos	Geraldina Pereira de Melo	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 295963

Extrato da Portaria 193/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1568/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 201917647000380,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo, pertinentes a bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Gestor	Diogo Gonçalves do Egito	
Suplente	Viviane da Costa Limirio Cortez	
Termo de Cessão de Uso	Município	Processo
013/2018	Bonfinópolis	201814304010227
015/2018	Sanclerlândia	201814304010251
016/2018	Aragoiânia	201814304010054
002/2019	Itapaci	201814304010239
003/2019	Jaraguá	201814304010241
005/2019	Leopoldo de Bulhões	201814304010118
007/2019	Santo Antônio de Goiás	201814304010125
011/2019	Nova América	201814304010377
018/2019	Firminópolis	201814304010093
022/2019	Buriti de Goiás	201814304010292
024/2019	Abadia de Goiás	201814304010052
028/2019	Rialma	201814304010398
039/2019	Guaraíta	201814304010116
040/2019	Jesópolis	201814304010357
042/2019	Taquaral de Goiás	201814304010131
048/2019	Ipiranga de Goiás	201814304010344
049/2019	Santa Rosa de Goiás	201814304010411
053/2019	Hidrolândia	201814304010338
071/2019	Terezópolis de Goiás	201814304010430
079/2019	Avelinópolis	201814304010282
082/2019	Morro Agudo de Goiás	201814304010370
084/2019	São Luís de Montes Belos	201814304010423